

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANIAS

LEI Nº 715-A - DE 18 DE OUTUBRO DE 1974.

=====

- Diapõe sobre a suplementação de verbas.

CRUZANDO VIOL, Prefeito Municipal de Ananias, MS.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ananias, MS.,
aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os Cr\$..
4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros) a verba: 01
- CÂMARA MUNICIPAL - 3.2.3.0.00 - Serviços de Terceiros-
01 - Divulgação e Publicação de Atos Oficiais.
- Art. 2º - Fica autorizada a importância de Cr\$ 4.500,00 (Quatro mil
e quinhentos cruzeiros) da verba: 01 - CÂMARA MUNICIPAL-
3.2.3.0.00 - Serviços de Terceiros - 02 - Passagens e Es-
tadas.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sem
prejuízo das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 1974.

CRUZANDO VIOL

PREFEITO MUNICIPAL.

DEBSON SILVEIRA TARDARI

SECRETÁRIO GERAL.

APS/LCC.